

PROJETO DE LEI N.º 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete reais) conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0214	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE
Subunidade		VER SE PRECISA CRIAR
Função	17	SANEAMENTO BÁSICO
Sub-Função	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	2745	SANEAMENTO BÁSICO.
Projeto	1.XXX	OBRAS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA DE DRENAGEM PLUVIAL
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 2501 (2022 ERA 170) – R\$385.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 17590005 – R\$25.982,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 2704 (2022 ERA 186) – R\$150.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1704 (2022 ERA 186) – R\$50.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1500 – R\$26.018,00

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo 1º fica o chefe do poder Executivo autorizado utilizar o excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 25.982,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais) Fonte 17590005 -

Recursos Vinculados a Fundos - (Repasso tarifário para os fundos municipais de saneamento), superávit financeiro do exercício de 2022 – FONTE 2501 Outros Recursos não Vinculados – no valor de R\$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), superávit financeiro do exercício de 2022 – Fonte 2704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020 e cancelamento parcial, no valor de R\$76.018,00 (setenta e seis mil reais e dezoito reais) das seguintes dotações:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

0214 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

Função 20 – AGRICULTURA

Subfunção 606 - EXTENSAO RURAL

Programa 2749 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

020214.2060627492.240 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL E MEIO AMBIENTE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) FICHA 613 R\$ 20.000,00

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) FICHA 614 R\$6.018,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal Unidade

0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa 2720 - INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

020208.1545127201.094 - RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E OBRAS DE DRENAGEM

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 170400000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais – FICHA 138 R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do artigo 1º no limite de 100%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 28 de fevereiro de 2023.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 - 2024

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 015 de 28 de fevereiro de 2023, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$637.000,00 (seiscentos e trinta e sete reais), para a realização da drenagem pluvial nas margens da Rodovia MG446 e na Rua São José, Rua Santa Edwirges e Rua São Pedro, localizadas no Bairro Vila Betânia.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

Assim, aguardando que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei Complementar pedindo, dada à importância da matéria, que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2023.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Denílson Garcia de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta